



PROCURADORIA – GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Boletim Informativo

Boletim Informativo

N.º 14/2019/2020

REUNIÃO:

ORDINÁRIA DE 22/05/2020

MAIO DE 2020

Presenças:

Presidente

- Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, *Dr. Luis José Tavares Landim;*

Vogais

- Membro designado pelo Governo: *Dr. António Varela Semedo.*
- *Membros eleitos pela Assembleia Nacional: Dra. Edelfride de Santa Filomena Barbosa Almeida Eng. Mário Gomes Fernandes e Dra. Raquel Odete Fortes;*
- Membro eleito pelos seus pares, *Dr. Helton José Barros;*

Secretário

- Secretariou a sessão o Oficial de Justiça *Zico António Fortes Andrade*, Secretário do Ministério Público.

SUMÁRIO:

1. Período antes da ordem do dia;
2. Eleição do Vice-Presidente do CSMP;
3. Apreciação da proposta formulada pela Equipa Especial para redução de pendências na Comarca da Praia;
4. Apreciação da proposta de classificação de serviço da Procuradora da República Dra. Raquel Monteiro Fernandes;
5. Apreciação de informações:
 - a) Funcionamento do Cofre do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente;
 - b) Funcionamento do serviço na Curadoria da Menores da Comarca da Praia;
 - c) Viaturas acidentadas – Comarcas do Sal e Tarrafal;
6. Apreciação do processo de inquérito n.º /2019/2020, em que é inquirido o Secretário do MP;

7. Apreciação de pedidos de Oficiais de Justiça, funcionários e técnicos superiores:

- a) Transferência da Ajudante de Escrivã Jandira da Cruz Baptista;
- b) Transferência do Escrivão de Direito Nelson Lopes Rocha;
- c) Transferência formulada pela Oficial de Diligências Elizabeth Rodrigues Afonso;
- d) Solicitação de arma de defesa pelo Oficial de Diligências Vladmiro Lopes;
- e) Compensação de férias vencidas subscritas pelas ajudantes de serviços gerais aposentadas Sras. Ernestina Alves e Maria Conceição Fernandes;
- f) Retroatividade da promoção dos técnicos superiores Andrea Sanches Fernandes e Valdmir Gomes;

8. Despacho para ratificação:

- a) Pedido de emissão de certidão de deferimento tácito formulado pelo Procurador da República Dr. António Pedro Lopes Borges;

9. Matérias para conhecimento (1 doc.):

- a) Ofício n.º 337/CSMP/2019/2020 – orçamento rectificativo do CSMP para o ano 2020;

1. Período antes da Ordem do dia:

Aprovação da Acta:

Com as propostas introduzidas, a acta n.º 13/2019/2020, da reunião ordinária 24 de abril de 2020, foi aprovada por unanimidade dos presentes

2. Eleição do Vice-Presidente do CSMP;

Procedeu-se à votação, pelos cinco membros presentes.

Da votação resultou o seguinte:

-Dr. Ary José Alves Varela – dois (2) votos.

-Dr. Helton José Barros – três (3) votos.

O Vogal Dr. Helton José Barros foi declarado vencedor da eleição para o cargo de Vice-Presidente do CSMP, conforme deliberação n.º 98/CSMP/2019/2020.

3. Apreciação da proposta formulada pela Equipa Especial para redução de pendências na Comarca da Praia;

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e 37.º, n.º 1, al. b) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), tendo em conta as novas circunstâncias, nomeadamente, a prorrogação do estado de emergência e a eleição do Dr. Helton Barros como Vice-Presidente do CSMP, delibera:

1. Concordar com a proposta apresentada e propor a recalendarização das atividades de acordo com o estado emergência em vigor, a ser elaborada pela coordenadora da equipa especial e comunicada ao CSMP.
2. Informar à Coordenadora da equipa especial da eleição do Dr. Helton José Barros, Vice-Presidente do CSMP.
3. Notifique-se.

4. Apreciação da proposta de classificação de serviço da Procuradora da República Dra. Raquel Monteiro Fernandes, no âmbito do processo de inspeção ordinária n.º 05/2019/2020;

Aderindo aos fundamentos do Relatório e à proposta formulada, acorda o Conselho Superior do Ministério Público em atribuir à Senhora Procuradora da República, Dra. Raquel Monteiro Fernandes, pelo serviço prestado na procuradoria da República da Comarca de São Vicente, no período compreendido entre 01 de fevereiro de 2016 e 31 de julho de 2019, a classificação e cotação.

5. Apreciação de informações:

a) Funcionamento do Cofre do Tribunal Judicial da Comarca de São Vicente;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. a) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), delibera:

Solicitar ao Secretário do CSMP que verifique a situação do funcionamento dos Cofres dos Tribunais em todas Comarcas, no que se refere à participação do Ministério Público, por forma a permitir que o CSMP tenha elementos para responder ao solicitado junto do CSMJ.

b) Funcionamento do serviço na Curadoria da Menores da Comarca da Praia;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. b) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), delibera:

1. Determinar a remessa da presente informação ao Procurador da República Coordenador da Procuradoria da República da Comarca da Praia, Dr. Felismino Garcia Cardoso, para se pronunciar, querendo, quanto ao conteúdo da mesma e propor o que tiver por conveniente.
2. Notifique-se e comunique-se.

c) Viaturas acidentadas – Comarcas do Sal e Tarrafal;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, 32º e 37º, n.º 1, al. o) da Lei nº 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e artigo 27º do Regulamento de utilização de veículos automóveis do Ministério Público, aprovado pela deliberação nº 38/CSMP/2017/2018, de 26 de março de 2018, delibera:

1. Ordenar a instauração de um processo de averiguação sumária para apuramento das circunstâncias dos sinistros, extensão dos danos e identificação e grau de responsabilidade do condutor, por um perito nomeado pelos Procuradores da República Coordenadores do Tarrafal e do Sal.
2. Notifique-se e comunique-se.

6. Apreciação do processo de inquérito nº /2019/2020, em que é inquirido o Secretário do MP;

O CSMP, nos termos do artigo 31.º n.º 2, da LOMP, c.c. o artigo 8º do EPOJ, e com o artigo 101.º n.º 2 do EDAAP, delibera:

1. Concordar na íntegra e absorver todo o conteúdo do Relatório do Inquiridor, com as suas conclusões, fundamentos e proposta de arquivamento, para os quais se remete para todos os efeitos legais;
2. Arquivar os presentes autos, uma vez que não se provou, por via das condutas ostentadas pelo Secretário do Ministério Público a prática de qualquer infração disciplinar”.

7. Apreciação de pedidos de Oficiais de Justiça, funcionários e técnicos superiores:

a) Reapreciação do pedido de transferência da Ajudante de Escrivã Jandira da Cruz Baptista;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e 8º e 50º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera:

1. Transferir, a seu pedido a Ajudante de Escrivão **Jandira da Cruz Baptista**, da Procuradoria da República da Comarca de São Vicente para a Procuradoria da República da Comarca de Círculo de Barlavento, com efeitos imediatos.
2. Em conformidade com a Circular do CSMP, a referida Ajudante de Escrivão deverá proceder à passagem formal de serviço, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Notifique-se e publique-se.

b) Reapreciação do pedido de transferência do Escrivão Nelson Rocha da Comarca da Boa Vista;

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e 8º e 50º, n.ºs 1 e 2 do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera:

1. Transferir, a seu pedido o Escrivão de Direito **Nelson Lopes Rocha**, da Procuradoria da República da Comarca da Boa Vista para a Procuradoria da República da Comarca do Porto Novo, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.
2. Em conformidade com a Circular do CSMP, o referido Escrivão de Direito deverá proceder à passagem formal de serviço, mediante competente termo de entrega, de todos os processos, equipamentos e objetos sob sua responsabilidade, devendo ficar registado no arquivo, o original do termo de entrega de serviço.
3. Notifique-se e publique-se.

c) *Apreciação do pedido de transferência formulada pela Oficial de Diligências Elizabeth Rodrigues Afonso;*

O CSMP, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e 8º do Decreto-Lei n.º 33/2017, de 25 de julho delibera:

1. Indeferir o pedido de transferência formulado pela Oficial de Diligências **Elisabeth Rodrigues Afonso**, por conveniência de serviço e inexistência de vaga.
2. Notifique-se.

d) *Solicitação de arma de defesa pelo Oficial de Diligências Vladmiro Lopes;*

O Conselho Superior do Ministério Público, no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), delibera:

1. O CSMP reconhece tratar-se de assunto delicado e urgente, a nível de todas as comarcas, devendo o dossier ser oportunamente analisado. Entretanto, em caso de necessidade, deverão os serviços solicitar apoio da Polícia Nacional.
2. Notifique-se.

e) *Compensação de férias vencidas subscritas pelas ajudantes de serviços gerais aposentadas Sras. Ernestina Alves e Maria Conceição Fernandes;*

Tendo em conta ao teor do parecer, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 22 de maio de 2020, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º, 32º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), e artigo 12º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, delibera:

1. Deferir o pedido de pagamento de férias vencidas formulado pelas Senhoras **Ernestina Alves e Maria Conceição Fernandes**.
2. Dê conhecimento da presente deliberação a Unidade de Administração Geral.
3. Notifique-se e comunique-se.

f) *Retroatividade da promoção dos técnicos superiores Andrea Sanches Fernandes e Valdmir Gomes;*

Aderindo aos fundamentos do parecer, cujo teor se dá por integralmente reproduzido, o Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 22 de maio de 2020, e no uso das competências previstas nos artigos 226º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31º e 37º, n.º 1, al. h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), delibera:

1. Indeferir, por falta de base legal, os pedidos subscritos pelos Dr. **Valdmir Sousa Santos Gomes** e Eng.^a **Andrea Sanches Fernandes**, técnicos superiores, nível II, do quadro do Ministério Público, com os fundamentos constantes do parecer, que faz parte integrante da presente deliberação.
2. Notifique-se dando conhecimento aos requerentes da presente deliberação e do parecer jurídico.

8. Despachos para ratificação:

Ao abrigo do artigo 40º da lei nº 89/VII/20011, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público, alterada pela Lei nº 16/IX//2017, de 13 de Dezembro, o CSMP ratificou o despacho que recaiu sobre o pedido de emissão de certidão de deferimento tácito formulado pelo Procurador da República, na sequência do indeferimento da licença sem vencimento de longa duração.

9. Matérias para conhecimento:

O CSMP tomou conhecimento do ofício nº 337/CSMP/2019/2020, relativo ao orçamento retificativo do CSMP para o ano 2020.

Conselho Superior do Ministério Público, 22 de maio de 2020.